



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710


### PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 002/2019		Nº Processo: 01	
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Parcela 01, 04, 05 e 06/2019 - FEAS/FMAS.		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 01/2019-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2019	Período de Vigência: 10/07/2019 a 10/07/2020	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 20.400,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 20.651,08	
Valor da aplicação financeira (R\$): 258,92	Contrapartida (R\$): 510,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de salário.	42.840,00	20.910,00	42.329,88
<b>TOTAL</b>	<b>42.840,00</b>	<b>20.910,00</b>	<b>42.329,88</b>
<p>Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos a pesar das inconsistências comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se <b>regular com ressalvas</b> em forma e conteúdo a presente prestação de contas.</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 - Centro  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

<b>A prestação de contas foi considerada:</b> ( ) Aprovada ( X ) Aprovada com ressalvas ( ) Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa n.º: 04 /2017; item 10.		
<b>Data:</b> 15/05/2020	<b>Nome do Administrador:</b> José Francisco C. de C. Donato Secretário Municipal de Assistência Social	<b>Assinatura do Administrador:</b>  José Francisco Cardoso de Castro Donato Sec. Municipal de Assistência Social Decreto N.º 04 de 02/10/2017

**Observações:**

- \* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;  
\*\* Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.